



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 221/2021
Data: 26/04/2021 - Horário: 10:05
Legislativo - IND 80/2021

EXMO. SR.
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ**

PROPOSIÇÃO Nº:

INDICAÇÃO Nº:

DATA: 22/04/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

Data: 03/05/21

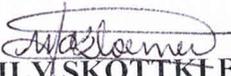
AUTORIA: MARILY SKOTTKI BLOEMER e CLAUDINO DIAS DE LARA

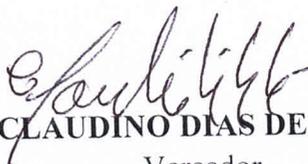
Indica ao Senhor Prefeito que adote no Município o piso salarial dos profissionais de enfermagem conforme estabelecido pelo COREN/PR.

Os Vereadores que subscrevem no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis:

INDICA: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, promova as ações necessárias para a adoção do piso salarial dos profissionais de enfermagem conforme estabelecido pelo COREN/PR nas carreiras correspondentes no Município.

JUSTIFICATIVA: Os Vereadores justificam, que os profissionais de enfermagem e técnicos de enfermagem são essenciais na organização e funcionamento dos serviços de saúde no país e por conseguinte também o são no Município. A Constituição Federal dispõe que o piso salarial deve ser proporcional à extensão e à complexidade do trabalho, garantindo uma condição de vida digna aos profissionais da categoria. Para instrumentalizar a indicação encaminha em anexo cópia da Decisão COREN/PR nº 040 de 27 de maio de 2018 que estabelece o piso para a categoria e da Lei Municipal de Cafelândia nº 1.658 de 28 de junho de 2019 que estabelece o piso no âmbito da funcionalismo de Cafelândia/PR.


MARILY SKOTTKI BLOEMER
Vereadora


CLAUDINO DIAS DE LARA
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA

Discutido e Aprovado em:

Data: 10/05/2021

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por Unanimidade